



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO N° 1258/2023

Maringá, 21 de agosto de 2023.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, considerando o atendimento às pessoas idosas e com mobilidade reduzida, como será realizado o transporte dos pacientes da Unidade de Apoio à Saúde da Família – UASF Sumaré – Alvorada III, instalada no Centro Universitário Ingá – Uningá, entre a entrada da instituição de ensino e a unidade pública de saúde.

O questionamento se dá em razão da distância e, sobretudo, do declive existente entre os referidos pontos. A UASF foi instalada no Bloco O da Uningá, distante da entrada e do prédio administrativo da instituição, desassistido por linha regular do transporte coletivo. Ou seja, ainda que os pacientes cheguem ao centro universitário utilizando a linha denominada como “205 – Uningá”, terão de percorrer todo o trajeto ingrime até a UASF – o que implica dificuldades para idosos e cadeirantes.

O parlamentar reconhece que o calçamento possui rampas laterais de acessibilidade, mas acredita que, em razão do declive do terreno, o percurso de volta, entre a UASF e a entrada da instituição, exigirá esforço e até sobrecarga por parte dos pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Neste sentido, acredita que, ao estabelecer a parceria com o setor privado, a Administração Municipal tenha considerado a necessidade de estender o percurso da linha do transporte coletivo até a UASF ou, ainda, tenha previsto a necessidade de oferecer traslado, com veículo próprio, a fim de garantir o pleno acesso à unidade pública de saúde.

Atenciosamente, Vereador Dr. Manoel.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 21/08/2023, às 14:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0308342** e o código CRC **9DB50FF8**.